



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID



### **Edital Nº85 /2015 PIBID-PROEN**

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFMA/CAPES

**(Seleção de estudantes-bolsistas de iniciação à docência)**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para **seleção imediata e formação de cadastro de reserva** de alunos dos cursos de licenciaturas dos campi Cidade Universitária, Bacanga, Bacabal, Chapadinha, Codó, Grajaú, Imperatriz, Pinheiro e São Bernardo, para atuarem no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência-PIBID, Edital CAPES/PIBID nº 061/2013.

O processo seletivo e a concessão das bolsas seguirá em conformidade com o regulamento do PIBID publicado através da PORTARIA Nº 096, de 18 de julho de 2013.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, através da CAPES, cujo objetivo é a valorização dos Cursos de Licenciatura, dentro da estrutura universitária e ao mesmo tempo propiciar uma convivência maior dos graduandos com o cotidiano da função docente, em condições inovadoras e diversificadas, com vista a estimular suas permanências na docência. Os bolsistas atuarão em Escolas da Rede Pública de Ensino do Estado do Maranhão.

#### **1 – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1 O PIBID tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica, contribuindo assim para elevação da qualidade da escola pública e por objetivos específicos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**2. DAS VAGAS POR SUBPROJETOS**

2.1 Serão ofertadas vagas para os Subprojetos dos Cursos de Licenciaturas participantes do PIBID/UFMA, distribuídas conforme a tabela a seguir:

**Tabela 1: Número de bolsas imediatas e numero de vagas para formação do cadastro de reserva oferecidas por subprojeto de Licenciaturas**

Campus	Subprojeto	Vagas	
		Imediatas	Cadastro de Reserva
Cidade Universitária	Artes Plásticas e Visuais	00	10



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

Cidade Universitária	Biologia	01	10
Cidade Universitária	Ciências Sociais	05	10
Cidade Universitária	Educação Física	00	10
Cidade Universitária	Filosofia	00	10
Cidade Universitária	Física	10	10
Cidade Universitária	Geografia	00	10
Cidade Universitária	História	08	10
Cidade Universitária	Interdisciplinar – Ciências Sociais e História	10	10
Cidade Universitária	Letras - Português	04	10
Cidade Universitária	Matemática	05	10
Cidade Universitária	Música	00	10
Cidade Universitária	Pedagogia	04	10
Cidade Universitária	Química	07	10
Cidade Universitária	Teatro	04	10
Chapadinha	Biologia	02	10
Codó	Ciências Humanas – História	00	10
Codó	Ciências Naturais - Biologia	01	10
Codó	Interdisciplinar – Ciências Humanas e Ciências Naturais	00	10
Bacabal	Ciências Humanas – Ciências Sociais	02	10
Bacabal	Ciências Naturais – Física	09	10
Bacabal	Interdisciplinar – Ciências Humanas e Ciências Naturais	05	10
Grajaú	Ciências Humanas – Geografia	05	10
Grajaú	Ciências Naturais - Química	08	10
Grajaú	Interdisciplinar – Ciências	02	10



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

	Humanas e Ciências Naturais		
Imperatriz	Ciências Humanas – Ciências Sociais	07	10
Imperatriz	Ciências Naturais – Biologia	09	10
Imperatriz	Interdisciplinar – Ciências Naturais e Pedagogia	07	10
Imperatriz	Pedagogia	04	10
Pinheiro	Ciências Humanas – História	06	10
Pinheiro	Ciências Naturais - Biologia	02	10
Pinheiro	Interdisciplinar – Ciências Humanas e Ciências Naturais	05	10
São Bernardo	Ciências Humanas	03	10
São Bernardo	Ciências Naturais - Química	10	10
São Bernardo	Interdisciplinar – Ciências Humanas, Ciências Naturais e Linguagens e Código	00	10
São Bernardo	Linguagem e Código – Letras/Português	00	10

### 3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFMA, os professores coordenadores, os professores supervisores e, ainda, ao custeio das atividades do PIBID.

3.2 Para esta chamada, o valor da bolsa para os estudantes selecionados será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser concedida diretamente aos beneficiários pela CAPES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

3.3 Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do bolsista a qualquer momento de acordo com a regras definidas pela Portaria N° 96, de 18 de julho de 2013.

3.4 A suspensão, cancelamento ou devolução das bolsas seguirão as regras definidas pela Portaria N° 96, de 18 de julho de 2013.

#### 4 – DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER

4.1 Para concorrer às bolsas do Programa, o estudante candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- b-) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c-) Estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;
- d) Estar regularmente matriculado do **segundo ao penúltimo período** nos cursos de licenciatura elencados no item II deste Edital;
- e) Ter bom desempenho acadêmico;
- f) Possuir 20 horas semanais disponíveis para as atividades do PIBID. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição;
- g) O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a UFMA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto, e possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação as atividades do projeto;
- h) Não receber bolsa da UFMA vinculadas a programas financiados pela CAPES, FINEP e CnPq.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

## 5 – DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1 São direitos, atribuições e responsabilidades, inerentes aos bolsistas participantes do Programa:

- a) Participar integralmente das atividades do PIBID, referente a reuniões, preparação das atividades e socialização de resultados;
- b) Fazer registros semanais em caderno de campo e/ou diário de registro, com certificação do professor supervisor ou do professor coordenador do subprojeto;
- c) Desenvolver as atividades de acordo com o plano de trabalho do PIBID;
- d) Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se periodicamente com a equipe executora;
- e) Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;
- f) Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o coordenador de área;
- g) Elaborar relatório periódico de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área do Subprojeto;
- h) Participar de reuniões pedagógicas preparatórias de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.

## 6 - DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada do **dia 23 de março à 31 de março de 2015**, entre 9h e 12h e 14h e 18h, nos seguintes locais:

- Cidade Universitária: sala do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência-PIBID no CEB- Velho, Bloco D; e

- Demais campi: na Secretaria Acadêmica da Unidade.

6.2 Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (em anexo);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

- b) 01 Foto 3x4 recente;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia da Carteira de Identidade;
- e) Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares;
- f) Cópia de comprovante de endereço (com CEP);
- g) Cópia de comprovante da conta corrente ou cópia legível do cabeçalho de extrato bancário da Conta Corrente em que conste o nome do titular da conta, nº da agência, nº da conta corrente (a conta não poderá ser conjunta, nem conta poupança, nem salário, nem de investimento). Preferencialmente no Banco do Brasil;
- h) Histórico Escolar emitido pela Coordenação de Curso;
- i) *Curriculum Vitae* no formato da Plataforma Lattes do CNPq;
- j) Caso o aluno possua vínculo empregatício, deverá apresentar uma declaração de disponibilidade para participar do PIBID;
- l) Carta de intenção justificando o interesse do licenciando em participar do subprojeto e atuar futuramente na Educação Básica Pública.

## 7 – DOS CRITÉRIOS E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos bolsistas será conduzido pelo Coordenador do Subprojeto de cada área específica, em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID/UFMA/CAPES;

7.2 Serão considerados como critérios de seleção:

- a) Desempenho acadêmico;
- b) Avaliação da Carta de Intenção; e
- c) Entrevista oral.



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

7.3 Cronograma

Atividade	Período
Inscrição	De 23/03/2015 a 31/03/2015
Divulgação das Inscrições Deferidas e do local das Entrevistas orais	06/04/2015
Entrevista oral	08/04/2015
Divulgação do resultado preliminar	10/04/2015
Interposição de recursos contrários ao resultado preliminar	12/04/2015
Divulgação dos recursos interpostos e homologação do resultado final	13/04/2015

**8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Não serão aceitas inscrições que:

- a) Forem encaminhados fora do prazo;
- b) Estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos;
- c) Estiverem com documentação incompleta;
- d) Não forem entregues de acordo com o modelo do Anexo I deste edital.

8.2 Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Coordenação Institucional do PIBID/CAPES/UFMA ouvidas às Coordenações dos Subprojetos.

São Luís, 20 de março de 2015.

Prof<sup>ª</sup>. Dra. Isabel Ibarra Cabrera

PRÓ-REITORA DE ENSINO





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

Anexo I

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA  
Formulário de inscrição-Edital N° 85/2015-PROEN

**Dados Pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**Dados do Curso**

Curso: \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_ Ingresso \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_

Endereço do currículo Lattes: \_\_\_\_\_

**Dados Bancários**

Banco: \_\_\_\_\_

N° Agência \_\_\_\_\_ N° de C/Corrente \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID**

**ACEITE DO ESTUDANTE**

**Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para concessão de bolsas estabelecidas no EDITAL N° 85/2015-PROEN.**

**São Luís, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

---

**Assinatura**